



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº 047/2023**

de 28 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao Prefeito Municipal, objetivando o seguinte:

**“Disponibilizar veículo adequado para o desenvolvimento das atividades dos Agentes de Combate às Endemias, neste Município.”**

### JUSTIFICATIVA

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Dentre as atividades típicas desse cargo, pode-se mencionar as seguintes (art. 4º, § 1º, Lei nº 11.350/2006):

I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;

X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

Diante disso, fica visível a necessidade da disponibilização de um veículo adequado para o desempenho de tais atividades, eis que deve ter capacidade para carregar mais de 02 (dois) agentes, bem como suas ferramentas, e realizar o percurso em todas as localidades rurais do Município.

Temos o conhecimento de que os agentes de combate às endemias, por ora, estão se locomovendo em veículo de cabine simples, o que dificulta o desempenho de suas funções pela falta de lugar para o transporte dos agentes.

Isto posto, contamos com o imprescindível apoio de Vossa Excelência no acolhimento à reivindicação ora apresentada.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 2023.

**FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI**

Vereador

